

Ofício Circular **241/2024 - GESIND CNCOOP/PRESID**

Brasília, 06 de dezembro de 2024.

Aos

Presidentes das Federações e dos Sindicatos de Cooperativas

Assunto: Tabelas das Contribuições Confederativa e Sindical – Ano 2025.

Senhores presidentes,

Informamos às Federações e aos Sindicatos de Cooperativas do Sistema Sindical Cooperativista que, após deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da CNCoop, realizada no último dia 03 de dezembro, a tabela progressiva única dos valores da Contribuição Confederativa para o ano de 2025 foi publicada no DOU, no dia 05 de dezembro de 2024.

Os valores foram atualizados pelo INPC acumulado de outubro/2023 a setembro/2024, no total de 4,09%. Para ter acesso à tabela publicada no DOU, [clique aqui](#).

Já com relação à Contribuição Sindical - 2025, ressaltamos que a Diretoria da CNCoop, durante a 4ª Reunião Ordinária, decidiu que a tabela também seria atualizada pelo INPC acumulado de outubro/2023 a setembro/2024, que é de 4,09%. Em cumprimento ao artigo 605/CLT, informamos que as publicações da tabela da Contribuição Sindical ocorrerão entre os dias 05 e 09 de dezembro e serão encaminhadas oportunamente.

A seguir, reproduzimos as tabelas acima mencionadas devidamente atualizadas:

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - ANO 2025									
Classe de capital social (R\$)				Alíquotas		Parcela a adicionar			
1	de	R\$	0,01	a	R\$	15.828,71	Contribuição mínima	R\$	126,65
2	de	R\$	15.828,72	a	R\$	31.657,41	0,8	R\$	-
3	de	R\$	31.657,42	a	R\$	316.574,03	0,2	R\$	189,94
4	de	R\$	316.574,04	a	R\$	31.657.401,76	0,1	R\$	506,52
5	de	R\$	31.657.401,77	a	R\$	168.839.476,11	0,02	R\$	25.832,45
6	de	R\$	168.839.476,12	a	"em diante"		Contribuição máxima	R\$	59.600,32

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - ANO: 2025									
Valor-base: R\$ 225,09									
Classe de capital social (R\$)				Alíquotas		Parcela a adicionar			
1	de	R\$	0,01	a	R\$	16.882,15	Contribuição mínima	R\$	135,06
2	de	R\$	16.882,16	a	R\$	33.764,30	0,8	R\$	-
3	de	R\$	33.764,31	a	R\$	337.642,88	0,2	R\$	202,58
4	de	R\$	337.642,89	a	R\$	33.764.288,69	0,1	R\$	540,23
5	de	R\$	33.764.288,70	a	R\$	180.076.206,37	0,02	R\$	27.551,66
6	de	R\$	180.076.206,38	a	"em diante"		Contribuição máxima	R\$	63.566,90

Orientamos os Sindicatos de Cooperativas e as Federações que:

1. Observem o cumprimento ao artigo 605 da CLT e publiquem a Tabela da Contribuição Sindical de 2025, durante três dias consecutivos, nos jornais de maior circulação local, até dez dias antes do último dia útil do mês de janeiro de 2025 (31/01/2025).
2. Verifiquem se as assembleias gerais locais de instituição da Contribuição Confederativa, realizadas pelos Sindicatos de Cooperativas (1º grau), contemplam a cobrança da Contribuição Confederativa do ano de 2025. Em caso negativo, recomendamos que seja convocada, para o ano de 2025, nova assembleia geral para deliberação da cobrança e recolhimento da Contribuição Confederativa a vencer em 30 de junho de 2025 e para referendar a Tabela da Contribuição Confederativa de 2025 divulgada pela CNCoop.
3. Observem, para fins de cumprimento, os termos da Resolução Normativa CNCoop nº. 001, de 13 de dezembro de 2018, que regulamenta os procedimentos de cobrança da Contribuição Confederativa a ser destinada aos três níveis do Sistema Sindical Cooperativista: Sindicatos de Cooperativas (1º grau), Federações (2º grau) e CNCoop (grau máximo).

Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos através dos seguintes contatos: e-mail: cncoop@cncoop.coop.br ou telefone (61) 3217-2104.

Atenciosamente,



Márcio Lopes de Freitas
Presidente